



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANISIO JACINTHO DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TEN DO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO - DE 02 DE MARÇO DE 1979, PROMULGA O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO N. 24

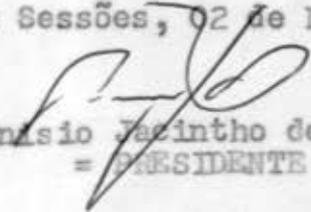
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, e da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1977, de conformidade com que opina o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - no processo TC-2392/78-4.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal desobrigado de atender à recomendação contida no parecer - emitido pela Corte de Contas Estadual, no processo a que se refere o artigo anterior.

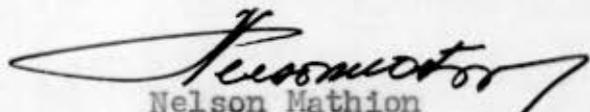
Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo en trará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 1979.


Anísio Jacintho de Arruda
= PRESIDENTE =

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal - aos cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =